

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS para a Reprogramação dos Saldos em contas existentes em 31 de dezembro de 2025, referentes ao Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal, para execução no exercício de 2026, do município de Cordeiros – Ba e, da outras providências”;

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal do CMASA nº. 527/2010 e Lei Municipal do sistema Único de Assistência Social nº 638/ de maio de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025 que altera a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2016 da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do SUAS, a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários do Fundo Nacional/FNAS, Estadual/FEAS e Municipal não executados, existentes em 31 de dezembro de 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Cordeiros- BA.

Art. 2º APROVAR o Plano de Reprogramação de Saldos, apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos reprogramados, autorizando a sua execução no Exercício Financeiro de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiros – Ba, 19 de janeiro de 2026.


Almerinda Francisca de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Cordeiros - Bahia